



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº. 038/2013, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A
EMPRESA BIBA TUR TURISMO LTDA. ME**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, inscrito sob o CPF nº 718.913.077-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIBA TUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF 01.699.336/0001-57, com sede na Rodovia RJ 116, KM 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 2866-000, neste ato representada por **SEBASTIÃO VALDECIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 04935349-9, expedida pelo IFP/RJ, e portador do CPF n.º 637.324.127-15, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 038/2013, com base no processo administrativo n.º 7030/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de fevereiro a julho de 2015, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, e contrato 038/2013, o qual trata da contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do município para o CEDERJ, no município de Cantagalo/RJ, conforme edital do Pregão 015/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR:

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Paulo Vieira de Barros
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao processo administrativo nº. 0119/2013 e à Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0700.1236400582.173, N. D: 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE

Paulo Vieira de Barros

BIBA TUR TURISMO LTDA. ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7030/2014

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Biba Tur Turismo Ltda. ME.

B) OBJETO: prorrogação do contrato n.º 038/2013, que trata da contratação de empresa com a finalidade de transportar alunos universitários do Município para o CEDERJ, no Município de Cantagalo/RJ.

C) VALOR: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) mensais.

D) DURAÇÃO: de fevereiro a julho de 2015.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0700.1236400582.173, N. D: 3390.39.00.